

Projeto de Lei nº 34/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4586 DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Institui a Semana de Combate à Dengue no calendário oficial de eventos do município, que especifica.

De autoria do vereador Tiago Bosco de Souza Elias

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Combate a Dengue no calendário oficial de eventos do município, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de março.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de março de 2013.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de março de 2013.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico